



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 581/2017,

de 23 de agosto de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – Administração Interna

UNIDADE EXECUTORA

02.02.01 – Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – Manutenção da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

[030] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

[031] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[051] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

[052] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[063] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

[064] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[096] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 170.000,00

[097] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

[098] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – Departamento de Obras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.014 – Manutenção do Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA

[114] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 140.000,00

[115] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.03 – Departamento de Cemitério

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.016 – Manutenção do Cemitério

CATEGORIA ECONÔMICA

[128] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

[129] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2.018 – Manutenção de Estradas e Rodagem Municipais

CATEGORIA ECONÔMICA

[140] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

[141] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA

02.06.01 – Casa da Agricultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.0006.2.019 – Manutenção da Casa da Agricultura

CATEGORIA ECONÔMICA

[150] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

[151] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 625.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 23 de agosto de 2017.


Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 581/2017, em fls. 28, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de agosto de 2017.


Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal